



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.719/2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
PONTE LOCALIZADA NA DIVISA DESTE
MUNICÍPIO COM O MUNICÍPIO DE
COLINAS/RS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 05/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte localizada na estrada que liga a Linha Ernesto Alves com o Município de Colinas/RS, passa a denominar-se “**THEOBALDO POTT**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 20 junho de 2025.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital
por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se